**Câmara Municipal de São José dos Campos**

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33
Vila Santa Luzia – São José dos Campos – SP
CEP 12.209-535 – Tel.: (12) 3925.6566
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

# EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 91, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026

Altera o art. 258 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2º do art. 62 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º Fica alterado o art. 258 da Lei Orgânica do Município, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 258. Lei Complementar específica estabelecerá as hipóteses de alteração da destinação, do fim e dos objetivos originariamente estabelecidos para as áreas públicas, não edificadas, subutilizadas ou não utilizadas, definidas em projetos de loteamento.

Parágrafo único. Fica vedada a alteração de destinação do sistema de lazer e áreas verdes, sendo que estas deverão manter suas características de permeabilidade e o cumprimento de suas funções ambientais."

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data da publicação.

Plenário “Mário Scholz”, 5 de novembro de 2026.

Ver. Roberto do Eleven
Presidente

Ver. Fernando Petiti
Primeiro-Vice-Presidente

Ver.ª Juliana Fraga
Segunda-Vice-Presidente

Ver. Milton Vieira Filho
Primeiro-Secretário

Ver. Renato Santiago
Segundo-Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Diretor-Geral
*Documento assinado digitalmente*

Processo nº 11240/2026
Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 1/2026
Autoria: Poder Executivo



Autenticar documento em https://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade com o identificador 3600300037003900350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por JULIANA FRAGA E SILVA DE SOUZA:28333781810 Data: 06/11/2026 17:03:15

Assinado digitalmente por RICELLI MARTINS PINTO:31222850885 Data: 06/11/2026 16:09:34

Assinado digitalmente por MICHAEL ROBERT BOCCATTO E SILVA:22018106805 Data: 06/11/2026 09:24:07

Assinado digitalmente por JOSE ROBERTO DE CASTRO MORAIS:49962698634 Data: 06/11/2026 08:32:03